

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

### CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA.

**CONSIDERANDO** o Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o Hospital do Tricentenário, que tem por objeto a gestão do HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade da assistência médica por meio de empresas especializadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Hospital do Tricentenário- HTRI, Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0001-33, com sede à Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, visando à contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, nas condições estabelecidas neste instrumento.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, com atuação na área médica, para prestação de serviços de assistência à saúde no âmbito do **Hospital Regional Ruy de Barros Correia**, nas seguintes especialidades:

- **INTENSIVISTA**

1.2 Os serviços serão executados por regime de plantão, conforme escala organizada pela gestão do hospital.

1.3 O presente credenciamento contempla, adicionalmente, a contratação de serviços voltados à realização de evolução médica, na mesma especialidade mencionada, conforme escala definida pela gestão e valores próprios estabelecidos pelo HTRI.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Hospital Regional Ruy de Barros Correia

Av. Dr. Agamenon Magalhães, S/N – São Miguel, Arcoverde-PE

CEP: 56.510-010, FONE: (87) 38218300 CNPJ: 10.583.920/0009-90

Site institucional: (<http://www.hrrbc.org.br>), E-mail seleção: [supervisao.adm.financeiro@hrrbc.org.br](mailto:supervisao.adm.financeiro@hrrbc.org.br) e [direcao medica@hrrbc.org.br](mailto:direcao medica@hrrbc.org.br)

2.1 Poderão se credenciar pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social contemple a prestação de serviços médicos, com registro ativo e sem restrições no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE.

2.2 A participação neste credenciamento está condicionada à comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, nos termos exigidos por este edital.

2.3 A empresa credenciada deverá comprovar experiência mínima de 1 (um) ano na prestação de serviços em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, e/ou possuir profissional com Residência em Unidade de Terapia Intensiva.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Para fins de credenciamento, deverão ser apresentados:

3.1 Solicitação formal de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa, conforme disposto no Anexo I;

3.2 Cópia do CNPJ;

3.3 Contrato Social e suas alterações;

3.4 Comprovante de inscrição da PJ no CRM/PE;

3.5 Declaração de Nada Consta

3.6 Certidões de regularidade junto ao FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Trabalhista;

3.7 Comprovante de endereço do Representante legal da empresa;

3.8 Conta Bancária de Titularidade da PJ;

3.9 Cópia de documento de identificação do representante legal e respectiva procuração, se for o caso;

3.10 **Documentação comprobatória de qualificação técnica dos profissionais envolvidos**, incluindo:

- Cópia do diploma de graduação em Medicina;
- Cópia do certificado de Especialização e ou Residência em UTI;
- Cópia do registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (CRM/PE) do(s) médico(s) sócio(s).

#### **4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, digitalizados e assinados, exclusivamente para o seguinte endereço de e-mail: [direcao medica@hrrbc.org.br](mailto:direcao medica@hrrbc.org.br)

4.2 O setor responsável pelo recebimento e análise da documentação será o Setor de Coordenação Médica do Hospital Regional Ruy de Barros Correia.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme conveniência da administração.

5.2 Os serviços serão executados conforme escala determinada pela gestão da unidade, que organizará os turnos e locais de atuação conforme necessidade.

5.3 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante comprovação dos serviços realizados e atestados pela Coordenação Médica da unidade.

#### **6. DOS VALORES**

6.1 Os valores para execução dos serviços prestados serão informados no ato da entrevista.

#### **7. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

7.1 Após o recebimento da documentação e a análise de conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o setor de Coordenação Médica publicará a lista das pessoas jurídicas habilitadas para o credenciamento no site oficial, no prazo de até 8 dias úteis após o recebimento de todos os documentos.

7.2 A publicação da lista de credenciados será considerada como a homologação do processo de credenciamento, e as empresas que atenderem a todos os requisitos passarão a integrar o banco de prestadores de serviços médicos especializados do Hospital Regional Ruy de Barros Correia.

7.3 O **Hospital Regional Ruy de Barros Correia** se reserva o direito de desclassificar ou não habilitar empresas que não atendam a todas as exigências deste edital, sendo

informadas formalmente da decisão e tendo o prazo de 03 dias úteis para apresentar recurso ou regularizar a documentação, quando for o caso.

7.4 A homologação do resultado do credenciamento será publicada no site oficial do **Hospital Regional Ruy de Barros Correia**, podendo, ainda, ser divulgada por outros meios eletrônicos que o Instituto julgar pertinentes.

7.5 O resultado do credenciamento não implica em contratação imediata, conforme disposto em cláusula específica deste edital, mas a inclusão no banco de prestadores de serviços habilitados, que poderão ser convocados conforme a necessidade do **Hospital Regional Ruy de Barros Correia**.

## 8. DO CREDENCIAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O presente credenciamento tem por objetivo a formação de um banco de prestadores de serviços médicos especializados, **não implicando em contratação imediata**.

8.2 A inclusão no processo de credenciamento **não garante a contratação ou a convocação automática dos credenciados**, que ocorrerá conforme a demanda de serviços do Hospital Regional Ruy de Barros Correia, respeitando as necessidades da unidade e as escalas determinadas pela gestão do hospital.

8.3 A contratação será realizada exclusivamente quando houver a necessidade de cobertura de plantões e atendimentos médicos, observando-se a disponibilidade dos profissionais credenciados e o atendimento aos requisitos previstos neste edital.

8.4 A gestão do hospital se reserva o direito de convocar os prestadores de serviços conforme a conveniência e a necessidade administrativa, podendo, a qualquer momento, realizar novas seleções dentro do banco de credenciados, de acordo com os critérios e prioridades estabelecidos pela unidade.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A contratada deverá disponibilizar médicos habilitados, garantir a reposição imediata de faltas e cumprir normas, protocolos e rotinas institucionais.

9.2 A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis e fiscais relativas à execução dos serviços.

9.3 As partes comprometem-se a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais dos profissionais e pacientes.

9.4 A contratada declara que cumpre e cumprirá integralmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), abstendo-se de praticar atos lesivos à administração pública.

## **10. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

10.1 Este credenciamento não gera vínculo empregatício com os profissionais envolvidos, tratando-se de contrato de natureza cível e empresarial.

## **11. DA RESCISÃO**

11.1 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência da administração, descumprimento contratual ou extinção do Contrato de Gestão.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O presente edital de credenciamento tem validade enquanto vigente o Contrato de Gestão com a Secretaria Estadual de Saúde e poderá ser revogado por interesse da administração.

12.2 As dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: [direcaomedica@hrrbc.org.br](mailto:direcaomedica@hrrbc.org.br).

Arcoverde, 15 de maio de 2026.

## ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**Ao**

**Hospital Regional Ruy de Barros Correia**

**CNPJ:** 10.583.920/0009-90

**Endereço:** Av. Dr. Agamenon Magalhães, S/N – São Miguel, Arcoverde-PE

**Telefone:** (87) 38218300

**E-mail:** [direcaomedica@hrrbc.org.br](mailto:direcaomedica@hrrbc.org.br).

**Assunto:** Solicitação de Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Ruy de Barros Correia

A [nome da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], vem, por meio desta, solicitar o credenciamento junto ao **Hospital Regional Ruy de Barros Correia**, para a prestação de serviços médico na especialidade em:

Declaramos que a empresa e seus profissionais atendem a todos os requisitos legais e técnicos exigidos pelo Edital de Credenciamento nº 02/2025, e que os documentos comprobatórios necessários foram enviados conforme estabelecido.

Anexamos à presente solicitação a documentação completa conforme as exigências do Edital.

Certos de contar com a atenção de V.Sa., aguardamos a confirmação do nosso credenciamento.

Atenciosamente,

[Nome do responsável]

[Cargo do responsável]

[Assinatura do responsável]

[Telefone de contato]

[E-mail de contato]